

# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 52-70*

Assunto *Crédito Especial de R\$ 5.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado, se julgar o senar. - 28/7/70. - Uma vez só.*  
*solução*

Segunda Discussão *Aprovado, idem - 28/7/70 -*  
*solução*

Redação Final *Aprovado ref. Luiz Mathias Netto - 28/7/70*  
*solução*

Observações: *Lei nº 1083, de 30/Julho/70.*

Secretaria da Câmara Municipal, em .....



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

*Recebido em  
3-7-970 - 21.30  
M. Oliveira -*

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 19 70.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-94/70.

EXMO. SR.  
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DESSA NOBRE EDILIDADE O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$5.000,00 (CINCO MIL - CRUZEIROS).

O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO PARA HOMENAGEAR OS BRAGANTINOS QUE FIZERAM PARTE DA FÔRÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA E QUE BRILHANTEMENTE DEFENDEU A NOSSA NAÇÃO NOS CAMPOS DE LUTA DA EUROPA.

ÊSTE ANO COMEMORA-SE O 25º ANIVERSÁRIO DO RETORNO DA FEB AO NOSSO PAÍS E ÊSTE EXECUTIVO PRETENDE, NA OPORTUNIDADE, ERIGIR UM MONUMENTO PARA PERPETUAR O ESFÔRÇO HERÓICO DA MOCIDADE BRAGANTINA.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

TRATANDO-SE DE UMA HOMENAGEM QUE DEVERÁ SER FEITA AINDA ÊSTE MÊS, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA SEJA DADA À MATÉRIA A TRAMITAÇÃO MAIS RÁPIDA POSSÍVEL.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

*Hafiz Ali Chedid*  
HAFIZ ALI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 52-70

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$5.000,00 ( Cinco Mil Cruzeiros), para ocorrer / ao pagamento de despesas com a construção do Monumento ao Expedicionário Bragantino.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Hafiz Abi Chedid*  
HAFIZ ABI CHEDID

Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins:

Sala das Sessões, *e Ohs*  
*Boeira*

28 / 7 1970

Presidente da Câmara Municipal

Projeto de lei nº 52/70

O projeto é legal. Os recursos apresentados são hábeis.  
Nada, pois, impede sua tramitação normal.

Em 8/7/1970

  
-Arthur de Sá-Prospero-



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

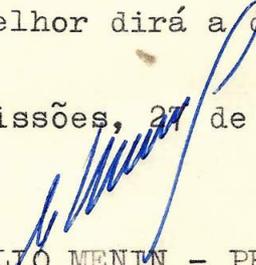
Parecer N.º .....

### PARECER:

Nada mais certo e justo do que a apresentação do presente projeto que visa corrigir uma falha havida/ desde o ano de 1945, data do término da 2ª Grande Guerra Mundial, onde cêrca de 45 bragantinos representaram/ nossa terra na luta contra os inimigos da democracia.

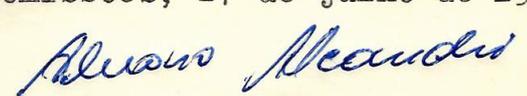
Quanto ao mérito somos pela aprovação. Quanto ao recurso apontado, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970

  
CÉLIO MENIN - PRESIDENTE -

De acôrdo com o projeto, endossamos o parecer do ilustre Presidente desta Comissão, Vereador Célio Menin.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970

  
ALVARO ALEXANDRE - MEMBRO -



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Desde que os bracinhas bragantinos voltaram da Europa, que Bragança Paulista tem uma dívida de gratidão com os mesmos, uma vez que êles, em solo estrangeiro, defenderam ideais nobres e civilistas, como o são aqueles que tomam por base o conceito da democracia e da liberdade.

É de se admirar que, até a presente data, não tenham as autoridades Executivas e Legislativas que nos antecederam, prestado tão singela, porém significativa homenagem, àqueles que, como bravos, como patriotas, como brasileiros e, principalmente, como / bragantinos, deixaram suas mães, seus irmãos, seus amigos, suas noivas, para lutarem por um ideal sublime e belo.

Nêste ano se comemora a passagem do 25º aniversário do retôrno de nossos irmãos de município da longínqua Italia.

É com justa satisfação e orgulho que, nêste momento, cumprindo um dever relegado nos anos anteriores, damos o presente parecer, concordando, plenamente, com a aprovação do projeto que concede verba para a construção de monumento em homenagem aos heróis da FEB.

Quanto à parte legal, a verba é hábil. Quanto ao mérito êle é indiscutível.

Em 16/julho/1970

*Maria Franco Rodrigues*

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

Endossamos o brilhante parecer da nobre colega Maria Franco Rodrigues, DD. Presidente desta Comissão.

Em, 21 de julho de 1970

*Floraldo Grasson*

FLORIVALDO GRASSON - MEMBRO -



# Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N. ....

Parecer

Projeto digno dos maiores méritos.

~~Data~~ Desde 1945 aguarda-se essa merecida

homenagem aos bragançenses da F. E. B

Entendemos apenas que no projeto não  
pouco determinado o local a ser erigido  
o monumento

Em 28/7/70

Ass. M. S. Mendes



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 27 de JULHO de 1970

Parecer N.º .....

### PARECER:

Cuida o presente projeto de prestar uma justa homenagem aos bravos Pracinhas Bragantinos, corrigindo uma falha que perdura desde o ano de 1945.

Com a construção de um Monumento, Bragança perpetuará a ação de seus nobres e heróicos filhos nos campos de batalha da Europa.

Confiando na ação do Executivo quanto a construção e efetivação dessa obra que a muito vem sendo esperada por toda a coletividade bragantina, somos pela aprovação da matéria, louvando a iniciativa tomada pelo Sr. Prefeito Municipal e ora submetida à apreciação desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970.

FLORIVALDO GRASSON - PRESIDENTE -

De acordo com o presente projeto.

VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - MEMBRO -



# Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 3 de JULHO de 1970.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-94/70.

EXMO. SR.  
JULIO BUENO DE OLIVEIRA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A ALTA CONSIDERAÇÃO DESSA  
NOBRE EDILIDADE O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$5.000,00 (CINCO MIL - CROZECIOS).

O CRÉDITO A SER ABERTO DESTINA-SE À CONSTRUÇÃO DE UM MONUMENTO PARA HOMENAGEAR OS BRAGANTINOS QUE FIZERAM PARTE DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA E QUE BRILHANTEMENTE DEFENDEU A NOSSA NAÇÃO NOS CAMPOS DE LUTA DA EUROPA.

ESTE ANO COMEMORA-SE O 25º ANIVERSÁRIO DO RETORNO DA FEB AO NOSSO PAÍS E ESTE EXECUTIVO PRETENDE, NA OPORTUNIDADE, ERIGIR UM MONUMENTO PARA PERPETUAR O ESFÓRÇO HERÓICO DA MOÇIDADE BRAGANTINA.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

TRATANDO-SE DE UMA HOMENAGEM QUE DEVERÁ SER FEITA AINDA ESTE MÊS, SOLICITO DESSA PRESIDÊNCIA SEJA DADA À MATÉRIA A TRAMITAÇÃO MAIS RÁPIDA POSSÍVEL.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA MAIS ALTA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

HAFIZ ABI CHEDID  
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA, DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Cr\$5.000,00 ( Cinco Mil Cruzeiros), para ocorrer / ao pagamento de despesas com a construção do Monumento ao Expedicionário Bragantino.

Parágrafo Único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 52/70

O projeto é legal. Os recursos apresentados são hábeis.  
Nada, pois, impede sua tramitação normal.

Em 8/7/1970

-Arthur de Fróspero-

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 28/7/1970

João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal.

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Nada mais certo e justo do que a apresentação do presente projeto que visse corrigir uma falha havida desde o ano de 1945, data do término da 2ª Grande Guerra Mundial, onde cêrca de 45 bragantinos representaram nossa terra na luta contra os inimigos da democracia.

Quanto ao mérito somos pela aprovação, Quanto ao recurso apontado, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970

a)- CÉLIO MENIN - Presidente

De acôrdo com o projeto, endossamos o parecer do ilustre Presidente desta Comissão, vereador Célio Menin.

Sala das Comissões, 27 de julho de 1970

a)- ALVARO ALEXANDRE - Membro

PARECER:-

Desde que os pracinhas bragantinos voltaram da Europa, que Bragança Paulista tem uma dívida de gratidão com os mesmos, uma vez que êles, em solo estrangeiro, defenderam ideais nobres e civilistas, como o são aqueles que tomam por base o conceito da democracia e da liberdade.

É de se admirar que, até a presente data, não tenham as autoridades Executivas e Legislativas que nos antecederam, prestado tão singela, - porém significativa homenagem, àqueles que, como bravos, como patriotas, como brasileiros e, principalmente, como bragantinos, deixaram suas mães, seus irmãos, seus amigos, suas noivas, para lutarem por um ideal sublime e belo.

Nêste ano se comemora a passagem do 25º aniversário do retôrno de nossos irmãos de município da longínqua Italia.

É com justa satisfação e orgulho que, nêste momento, cumprindo um dever relegado nos anos anteriores, damos o presente parecer, concordando, plenamente, com a aprovação do projeto que concede verba para a construção de monumento em homenagem aos heróis da FEB.

Quanto a parte legal, a verba é hábil. Quanto ao mérito êle é indiscutível.

Em 16/julho/1970

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Endossamos o brilhante parecer da nobre colega Maria Franco Rodrigues, DD. Presidente desta Comissão.

a)- FLORIVALDO GRASSON - Membro

PARECER:-Projeto digno dos maiores méritos.

Desde 1945 aguarda-se essa merecida homenagem aos bragantinos da FEB.

Estranhamos apenas que no projeto não fosse determinado o local a ser erigido o monumento.

a)- JOSE MURILO ARRUDA - 28/7/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Cuida o presente projeto de prestar uma justa homenagem aos bravos Pracinhas Bragantinos, corrigindo uma falha que perdura desde o ano de 1945.

Com a construção de um Monumento, Bragança perpetuará a ação de - seus nobres e heróicos filhos nos campos de batalha da Europa.

Confiando na ação do Executivo quanto a construção e efetivação dessa obra que a muito vem sendo esperada por tôda a coletividade bragantina, somos pela aprovação da matéria, louvando a iniciativa tomada pelo Sr. Prefeito Municipal e ora submetida à apreciação desta Casa.

a)- FLORIVALDO GRASSON - Presidente - De acôrdo. a)- VICENTE F. CARVALHO